

SOCIEDADE GLOBAL: INTEGRAÇÃO OU FRAGMENTAÇÃO SOCIAL?

Karine de Souza Silva*

Introdução

Neste fim de século, em meio a uma turbilhão de crises paradigmáticas um novo *sensu comum* instala-se definitivamente. Passamos a viver em um mundo globalmente interligado, onde os fenômenos se tornam interdependentes. Estamos diante de um cenário complexo, multidimensional, cujas facetas afetam todos os aspectos da vida: relações sociais, econômicas, tecnológicas, políticas, meio ambiente e qualidade de vida. Submergimos nos tempos da *Globalização*.

Esse fenômeno pode ser definido como sendo o estágio mais avançado do processo de internacionalização do capital. Processo que remonta às Grandes Navegações do século XVI e que, em sua manifestação genérica, constitui-se uma categoria com significados de alcance político, jurídico, econômico, social, cultural e espacial. Em outras palavras, pode-se dizer que é um movimento de inten-

sificação das relações sócio-políticas e econômicas mundiais, resultante da unificação dos mercados e da internacionalização dos processos produtivos, que encurta distâncias, homogeneiza mecanismos de consumo e paradigmas culturais, e, finalmente, subordina o poder soberano do Estado-nação e sua capacidade de regulação social a uma complexa agenda internacional de políticas desenhadas em nível de instituições oriundas de esferas transnacionais. Assim, em todo o planeta, nota-se uma reestruturação do sistema capitalista internacional, através da imposição de um novo tipo de capitalismo extremo, viabilizado pelos ajustes estruturais, e pela homogeneização do mundo pela vias do mercado, comumente referido como neoliberalismo.

No entanto, a intensificação das relações sociais, políticas e econômicas mundiais, não significa uma proposta de união harmônica de povos de todo o mundo, transformando-o em uma sociedade global, em sentido estrito.

A globalização, situada como importante fase de modernização do mundo, implica, também, a globalização de tensões e contradições sociais. Desta forma, a questão social adquire dimensões globais e seu custo passa a ser altíssimo para grande parte da população, principalmente para as classes sociais subalternas. Em todo o mundo, a grande maioria é atingida pelas mais diversas formas de fragmentação.

Se, por um lado, há um crescimento importante da economia, uma decréscimo das taxas dos juros, devido aos planos de ajustes econômicos, por outro lado, são reforçados os mecanismos que geram polaridade social – incluídos e excluídos. Assim, constata-se um tipo inédito de marginalidade que vai assumindo a forma de exclusão pura e simples de uma parcela crescente das populações que não têm como ser “globalizadas”. Desta forma, o presente estudo objetiva denunciar as contradições existentes na face oculta desse recente paradigma, trazendo à tona a discussão acerca da verdadeira exclusão social imposta a muitos povos do planeta para que esse processo se efetive. Pois, ao mesmo tempo em que constata-se importantes índices de riqueza, causa alarmantes níveis de pobreza, tanto no âmbito interno como externo. Em nível internacional, opera-se, cada vez mais, uma afastamento dos países periféricos das importantes esferas de decisão. Já, no plano

interno, produz-se crescente exclusão social e um verdadeiro rechaço à efetivação de importantes direitos adquiridos em outras épocas.

Retrocesso globalizado

O historiador Eric Hobsbawm, em seu livro *A Era dos Extremos*¹, apresenta uma impressionante revelação acerca da catástrofe humana que representou o século XX. Catástrofe, não só devido ao gigantesco número de mortes - sem equiparação com os demais momentos históricos – como também devido à desvalorização do ser humano, ao qual, durante longo período do século, lhe foram negados boa parte daqueles direitos humanos e civis, arduamente conquistados no longo século precedente: 1789-1914. A preocupação de torna mais latente, ao se reconhecer que foi no século imediatamente que começara-se a suscitar a idéia do progresso como uma inevitabilidade, tanto em sentido material, como em sentido humano, no tocante ao avanço das liberdades. Eric Hobsbawm coloca uma instigante pergunta: como foi possível chegar a isso? como foi possível descer tantos degraus na escala da civilização humana após uma vitória tão importante para as forças progressistas e para o mundo, como foi a Revolução Russa de 1917?

Sem essas indagações, não se pode compreender como foi possível

que, após a Revolução de 1917, a qual despertou na humanidade as imensas esperanças, tenha sido imediatamente seguida do mais profundo retrocesso político e ideológico do século.

No final do livro, o autor descreve a crise da própria economia capitalista e conclui afirmando que o triunfalismo neoliberal encontra-se abalado em virtude dos sofrimentos que está causando à humanidade a partir dos anos 80 e que, supostamente, terá uma sobrevivência curta.

Sem dúvida, é verdadeira a exposição daquilo que o autor considera uma depressão econômica comparável a dos anos 30, estendendo-se, atualmente, em diferentes níveis no mundo inteiro.

Os fatos confirmam a veracidade das impressões do referido intelectual. O futuro das populações foi posto em jogo a partir do momento em que governos de todo o mundo abandonaram projetos nacionais em nome das políticas de ajustes estruturais globais². Tais ajustes, levados a cabo pelas práticas neoliberais, têm apresentado um resultado um tanto quanto previsível.

Segundo o Relatório da Organização das Nações Unidas(ONU), em 1960, a população rica ganhava 30 vezes mais que a pobre. Hoje, muita coisa mudou. Em 1994, os 20% mais ricos detinham 86% de toda a produção mundial. Ou seja, suas rendas eram 78 vezes superior àquela dos 20% mais pobres. Com o passar dos

anos, o abismo que separa os incluídos dos excluídos têm sido alargado vertiginosamente: os ricos ficam cada vez mais ricos e os pobres mais pobres. Em apenas 34 anos, a perversa concentração de renda chegou ao ponto de que o patrimônio comum dos 447 bilionários que há no mundo ser equivalente à renda somada da metade mais pobre da população mundial, cerca de 2,8 bilhões de pessoas.³

Ainda, de acordo com o referido relatório, a maioria dos prejudicados pelo processo de globalização está nos países em desenvolvimento: quase um terço de seus habitantes (1,3 bilhão de pessoas) vivem com menos de US\$ 1 por dia. *“Mas os perdedores citados no relatório da ONU não estão só no Terceiro Mundo. Cerca de 100 milhões de pessoas vivem abaixo da linha de pobreza nos países desenvolvidos. Em algumas dessas nações, como o Reino Unido, esse número tem crescido. A quantidade de pobres nos países ricos varia de 3% da população, na Noruega, a 37%, na Irlanda. Os EUA ficam no meio do caminho, com 14%.”*⁴

A verdade é que, na Europa, durante as décadas de 80 e 90, nota-se um ressurgimento vigoroso da pobreza. Nos Estados Unidos, até então considerado como um dos países mais ricos do mundo, a situação não é diferente. Atualmente são 50 milhões o número de pobres, o que significa 20% de sua população.⁵

No entanto, é nas sociedades periféricas do globo - principalmente r

América Latina - que os efeitos desses ajustes são considerados mais danosos. Em quase todos os países dessa região, os anos 90 têm sido considerados como a década de triunfo do neoliberalismo e de suas práticas de enxugamento do Estado, abertura de comércio, privatizações de empresas públicas, e cortes nos gastos públicos sociais. O resultado desse conjunto de medidas, como se esperava, tem sido uma crescente desigualdade, e polarização das sociedades e o aumento dos índices de pobreza da população.

É unânime a preocupação de estudiosos, haja vista a gravidade da situação. Segundo o informe da Comissão Latino-Americana e do Caribe sobre o Desenvolvimento Social, entre 1980 e 1990, o total de pobres aumentou em 60 milhões, chegando a 196 milhões o número de latinos com renda inferior a 60 dólares mensais. Significa que cerca de 46% de toda a população não consegue suprir suas necessidades fundamentais. Ainda, nessa linha, nota-se que também houve um acréscimo das situações de extrema pobreza (aqueles que possuem renda inferior a U\$30,00 mensais), passando a atingir 94 milhões de pessoas.⁶

Como afirma o professor Rodolfo Stavenhagen, *“para milhões de latino-americanos, a pobreza representa também, e, às vezes principalmente, um estado de privações permanente, uma falta persistente de ‘empowerment’, uma sujeição pene a múltiplas formas de discrimina-*

*ção e dominação que se encontram arraigadas nas históricas relações hierárquicas, autoritárias e paternalistas de estruturas classistas de opressão e exploração, sobre as quais se tem colocado nos últimos tempos apenas uma leve capa de democratização aparente. A pobreza na América latina não só acarreta um estremecimento da democracia como, também, apresenta-se enraizada na ‘não democracia’ como forma de existência.”*⁷

Em suma, vale dizer, que as mais frequentes violações dos direitos humanos ocorrem entre as classes consideradas marginais, aquelas que encontram-se à margem da sociedade, desde abusos administrativos de autoridades, até as repressões violentas por parte dos braços armados do Estado, perpassando pelo monopólio da administração da justiça, que se apresenta, em vários casos, de forma corrupta e vagarosa. Na América latina, pobreza, também pode significar tanto a insuficiência de direitos como a ausência de plena cidadania.

Mas, na maioria dos países dessa região, tanto a pobreza como a pobreza extrema não podem deixar de ser consideradas como fenômenos conjunturais e nem afetam somente pequenos grupos específicos de *excluídos*. Ao contrário, se trata de um fenômeno amplamente estendido, enraizado no desenvolvimento histórico de seus países e agravado consideravelmente durante as últimas décadas, devido às

características do crescimento econômico e políticas neoliberais, postas em prática pelos governos nacionais e organismos financeiros multinacionais. Assim, nos países latino-americanos é estarrecedora a crescente desigualdade e polarização dessas sociedades e visível o aumento dos índices de pobreza da população. *“O panorama da pobreza na América Latina é de extrema gravidade. A Comissão Latino-americana do Caribe sobre o Desenvolvimento Social informa que entre 1980 e 1990 o total de pobres aumentou em 60 milhões, chegando a 196 milhões o número de latino-americanos com rendas inferiores aos 60 dólares mensais. Isto significa que 46% da população total não consegue suprir suas necessidades fundamentais. Vale ressaltar que, a extrema pobreza (com rendas menores de \$30 dólares mensais) também aumentou no mesmo lapso de tempo, e afeta 94 milhões de pessoas.”*⁸

A situação geral de pobreza, na América Latina se incrementou, passando a atingir níveis assustadores. Em quase todos os países da região, os índices apontam entre 50% a 70% de pobres em toda a população. O desemprego é, sem dúvida, o fantasma que assombra grande parte dos latinos. Os dados demonstram uma considerável elevação. As estimativas revelam que o problema já alcança uma média de 37 milhões de trabalhadores nos países mais desenvolvidos. Isso confirma o prenúncio de João

Luís Duboc Pinaud, quando afirmou que: “Nenhum trabalhador vai morar na cidade global!”⁹

As diversas faces da exclusão social

Uma face importante e grave da questão social revela-se no desemprego estrutural. Devido a intensa e generalizada tecnificação dos processos de trabalho e produção, muitos, são os expulsos da relação laboral, transformando-se em desempregados de médio e longo prazo ou até de modo permanente, outros são dispensados, descartados ou sucateados como qualquer mercadoria. Sobre essa questão, Octavio Ianni, acrescenta que, *“hoje em dia, tudo parece levar no seu seio a sua própria contradição. Vemos que as máquinas, dotadas da propriedade maravilhosa de reduzir e tornar mais frutífero o trabalho humano, provocam a fome e o esgotamento do trabalhador.”*¹⁰

Alguns autores justificam que a perda de empregos, no Primeiro Mundo, significa a criação de postos de trabalho nos países em desenvolvimento, já que lá os custos de produção são menores (incluindo salários). Isso significaria um crescimento do poder econômico nos próximos anos. Essa é a mesma posição do Banco Mundial. No entanto, pode-se aqui, desde já, afirmar que, se as mega-empresas se beneficiam com os custos baratos, o

mesmo não ocorre com os trabalhadores desses países que seguem tendo salários baixíssimos, sem contar que, progressivamente, têm perdido muitas de suas garantias trabalhistas em virtude de acordos selados entre as empresas e os Estados Nacionais.

Jeremy Rifkin, autor do best-seller *O Fim do Trabalho*, assevera que a economia global está sofrendo uma transformação comparável à Revolução Industrial. Para ele, estamos diante de uma mudança do trabalho de massa para um altamente especializado, *trabalho de elite*, acompanhado da crescente automação na produção de bens e serviços. Calcula o autor que, só nos EUA, cerca de 90 milhões de empregos (a força de trabalho norteamericana é de 124 milhões de pessoas) estão vulneráveis à automação¹¹: *“ao deflagrar um processo de crescimento sem um aumento correspondente na criação de novos postos de trabalho (fenômeno conhecido como “jobless growth”), as ondas de transformação tecnológica dos anos 90 mudaram a estrutura do mercado de trabalho, convertendo o desemprego estrutural na questão crítica da economia contemporânea.”*¹²

Em realidade, nota-se, que aquela mão-de-obra pouco qualificada tende a ser alijada do sistema produtivo da economia formal. Esses trabalhadores, que, enquanto empregados, percebiam baixa remuneração, provavelmente não conseguirão ser enquadrados em novos postos de emprego, já que não são do-

tados de adequada e atualizada qualificação profissional de modo que possam desempenhar novas funções dentro do atual paradigma tecnológico-industrial. Por isso, José Eduardo Faria, afirma que *“a sociedade de serviços intrínseca a essa economia neoliberal-globalizada significa, portanto, uma combinação de altas taxas de desemprego com parcelas expressivas da população trabalhando em tempo parcial ou, então, precariamente, na economia informal.”*¹³

Segundo o economista Paul Singer, *“em todas as economias que entraram na globalização, isto é, que permitiram plena e irrestrita internacionalização de seus capitais, é patente a acelerada precarização das relações de trabalho, a ponto de o trabalho assalariado formal estar se transformando de regra em exceção e privilégio, uma espécie de apanágio de uma elite de trabalhadores.”*¹⁴ As estatísticas são capazes de denunciar claramente este fato: Em 1993, o lucro das 500 maiores empresas do mundo aumentou em 14%, enquanto que no período compreendido entre 1991 e 1993 foram realizados processos maciços de demissões, que aumentaram a cifra de desempregados em 10%. O crescimento econômico está sendo acompanhado por um aumento assustador de desemprego e pela proliferação de contratos parciais.

Outra consequência, apontada por Tarso Genro, pode ser percebida em países como o Brasil, onde nota-

se uma "aceitação resignada, por parte dos incluídos, de um dos salários mínimos mais vergonhosos da história, (...) é um dos sintomas nacionais dessa fragmentação política e objetiva do mundo do trabalho."¹⁵

Diante dessa situação, o professor Franz Hinkelammert acrescenta que o conceito de exploração passa a ter outro significado. "*Como se sabe, o conceito clássico de exploração se refere a uma força de trabalho disponível, que é efetivamente usada na produção, e a qual se expropria o produto de suas mãos. Se trata do conceito de exploração como foi desenvolvido na tradição marxista. Sem embargo, agora aparece uma situação em que uma população já não pode ser usada para a produção capitalista, e onde não há intenção de usá-la e nenhuma possibilidade de fazê-lo no futuro. Surge um novo mundo onde se converte em um privilégio ser 'explorado'*".¹⁶

Assim, o ritmo de crescimento econômico torna-se descompassado a partir do momento em que não há uma equivalente à expansão dos postos de emprego. A conseqüência é demonstrada através de uma espécie de *seleção biológica* no mercado de trabalho, onde somente sobrevivem aqueles que possuem melhor qualificação e são capazes de exercer diversas ocupações simultaneamente. Esta é uma das principais razões do enfraquecimento político por parte dos sindicatos trabalhistas de diferentes setores

econômico, fator que vem ocasionando um considerável esvaziamento no universo de atuação da classe trabalhadora como papel decisivo na formulação de projetos político-ideológicos estratégicos para a sociedade. Na região brasileira, as rendas de muitas famílias não são suficientes para garantir as necessidades mínimas de alimentação. O desemprego urbano declarado aumentou e paralelamente houve um considerável acréscimo no mercado de trabalho informal, chegando, esse tipo de atividade, a ocupar uma média entre 40 a 50% da força de trabalho¹⁷.

Isso ocorre porque, a queda real do nível dos salários tem impulsionado muitos trabalhadores a buscarem outros tipos de alternativas informais no sentido de complementar a renda familiar. Ainda assim, é crescente o número de cônjuges e filhos, muitos ainda em idade escolar, que passam a necessitar de trabalho para contribuir com as despesas familiares.

A imposição de tais políticas, adotadas por vários países do mundo, além de causar estagnação econômica e a conseqüente precarização das relações trabalhistas, eleva o desemprego, aumentando a pobreza e a vulnerabilidade dos povos e a incidência do trabalho infantil, um perverso tipo de exclusão constatado no mundo inteiro.

Milhões de crianças são jogadas no mercado de trabalho em condições abusivas, prejudiciais ao seu desen-

volvimento físico, mental e moral e violando leis nacionais e normas internacionais¹⁸.

Esse círculo vicioso de *vidas roubadas* traz à tona a tragédia mundial de um dos tipos de exclusão social que, em nosso país, desaba sobre mais de 3,8 milhões de crianças na faixa etária dos 05 aos 14 anos, ou seja, quase 12% dos meninos e meninas dessa idade.¹⁹

A humanidade se vê diante de problemas globais crescentes. A exclusão é uma catástrofe não só para os excluídos. Quando o todo exclui parte, é o todo que está em questão. A visão do todo deverá ser tomada a partir daquela parte ameaçada. E esta tomada de decisão é imprescindível e urgente.

O papel do Estado

Tarso Genro aconselha que *“a relação com os novos excluídos - os miseráveis jogados à própria sorte pela onda neoliberal - só pode se dar com um programa de ‘inclusão social’, que seja ao mesmo tempo necessário e passível de ser regulado por decisões do Estado e que aponte para a superação do Estado atual - que subordina suas leis e decisões ao que é ditado pelos monopólios privados”*.²⁰ Ainda, é necessário acrescentar que, quanto rápido mais corre esse processo, *“menor é a efetividade dos direitos fundamentais restabelecidos pela*

abertura política, uma vez que a miséria, as decepções e a falta de perspectivas minam a estabilidade institucional, esgarçam os laços de solidariedade e abrem caminho para o ‘hobbesianismo social’.”²¹

São brutais as diferenças de renda, direitos e acesso aos bens e serviços públicos, fato que mina as bases da cidadania das maiorias economicamente marginalizadas, num momento em que se enfatiza sua emancipação política. Por isso é que torna-se necessário ressuscitar a parcela falida do Estado, no intuito de resgatar o compromisso na correção das profundas desigualdades sociais, setoriais, regionais e étnicas sob pena de se ter ameaçada a sobrevivência da própria democracia representativa.

É urgente que os Estados nacionais respondam os grandes desafios impostos nesta fase histórica. Para isso, são necessárias profundas reformas sociais no sentido de diminuir a gritante desigualdade de renda, e que, principalmente, atendam reivindicações coletivas, integrando economicamente os setores sociais marginalizados.

Essas necessidades são impostas num momento complexo, em que, *“as relações internacionais se caracterizam por dois movimentos diametralmente opostos: o da globalização ou integração econômica, alimentado pelos interesses políticos, comerciais e econômico-financeiros dos oligopólios, dos grandes bancos e de alguns poucos governos*

nacionais; e o da balcanização ou fragmentação sócio-cultural, uma vez que a globalização é um processo de decisões privadas e públicas tomadas na forma de sucessivos e inacabados desafios e ajustes, gerando intensas transformações cujas origens e conseqüências são extremamente complexas, por causa de suas múltiplas dimensões não econômicas.”²²

No entanto, necessário estar atento e trazer respostas aos desafios impostos pelo momento. O curioso *tempo* da globalização da economia, é capaz de estabelecer que movimentos contraditórios tenham ocorrências simultâneas. Ou seja, o mesmo tempo que germina a integração fomenta a fragmentação. É nesse movimento paradoxal que desenvolvem-se, tanto as diversidades como as disparidades. A dinâmica das forças produtivas, em escala mundial, produz paralelamente, evolução e retrocesso.

A realidade é que o processo de mundialização, globaliza as tensões e contradições sociais, nas quais se envolvem as classes sociais como um todo. Capital, tecnologia, força de trabalho, divisão do trabalho social, mercado, planejamento e a violência organizada e concentrada expandem-se por diferentes lugares do mundo²³ planetarizado.

Estamos diante de um novo palco da história onde “*se manifestam as relações e contradições entre capital e trabalho, mercado e planejamento, propriedade privada e propriedade*

coletiva, assalariados e proprietários, mulheres e homens, nativos e conquistadores, negros e brancos, africanos e europeus, orientais e ocidentais, islâmicos e cristãos, as inúmeras identidades e alteridade, diversidades e desigualdades que podem ser vistas como diferentes configurações da metáfora hegeliana do ‘servo e senhor’.”²⁴

Contudo, as atuais instâncias de poder não têm demonstrado interesse ou capacidade de resposta frente ao acirramento desses problemas globais, que constituem um explosivo contraponto do processo de unificação e flexibilização da economia mundial. As tensões multiplicam-se em escala global. São conflitos nacionalistas, xenófobos e de fundamentalismo religioso em países da Europa, Ásia e África, que aparecem de modo crescente e com características de exacerbação da violência. Além disso, é intensa a degradação das condições de vida dos povos dos países tidos como *em desenvolvimento*, como, por exemplo, na América Latina.

Diferentemente dos países centrais, que apresentam como uma das características principais a ampla tutela dos direitos humanos à uma variedade constante de sujeitos, na nossa região, o gradativo processo esvaziamento do Estado nacional dificulta ainda mais o reconhecimento dos importantes esferas de direitos do homem, arduamente conquistados no decorrer da história.

A trajetória histórica dos direitos humanos²⁵ iniciou-se no século XVIII como direitos civis (direitos de primeira geração), posteriormente (século XIX), ampliou-se, com a inclusão dos direitos políticos (direitos de segunda geração), evoluiu, neste século como direitos econômicos e sociais (direitos de terceira geração), chegando à época atual como direitos de solidariedade ou direitos do homem no âmbito internacional (direitos de 4ª geração). Hoje, o implemento das políticas neoliberais de caráter global constitui um sério entrave à expansão e efetivação desses direitos, já que, para os teóricos neoliberais, os direitos do homem são apenas os civis e políticos, isto é, os direitos individuais. A concretização dos direitos econômicos e sociais exigem grandes investimentos, gastos sociais, um eficaz aparato público que intervenha e regule o mercado para corrigir as imperfeições objetivando garantir um mínimo de igualdade entre os cidadãos. Assim, torna-se evidente que direitos do homem e neoliberalismo são, decisivamente, duas realidades incompatíveis.

A situação geral da América Latina permite dizer que estamos longe da realização dos direitos econômicos e sociais, haja vista que “o denominador comum continua sendo (a) a pobreza absoluta (que atinge cerca de 31,5% da população global do continente); (b) o desemprego disfarçado (ou seja, o subemprego, o empre-

go informal e a produtividade ociosa frente às possibilidades do aparelho produtivo existente que, em 1990, atingia mais de um terço da população) e (c) o baixo nível dos seus salários (medido em termos reais, na última década, o salário mínimo urbano caiu de 100.0 para 77.1, na Argentina; para 70.6 no Brasil; para 79.7, no Chile; para 50.7, no México; e para 68.6, na Venezuela).”²⁶

Os dados são constrangedores. Nesse sentido, assevera José Eduardo Faria, “uma parte e expressiva da população latino-americana é constituída por ‘párias’ no sentido atribuído por Hannah Arendt a esse termo; situados a margem do mercado formal de emprego, esses ‘párias’ se tornam ‘supérfluos’ no âmbito do paradigma econômico vigente, passando assim a viver mais no ‘estado da natureza’ - ou seja, sem leis garantidas em sua universalidade, ficando por isso à mercê das inúmeras formas de violência física, simbólica ou moral - do que no ‘estado civil’, fundado no império da lei, na segurança jurídica e no direito a ter direitos.”²⁷

Considerações finais

Recoloca-se, assim, a luta por outro tipo de sociedade diversa daquela que se forma com o neoliberalismo. Trata-se da luta por uma sociedade mais justa. Na qual se dissolvem as desigualdades fabricadas pela supre-

macia do mercado e do capital, de poucos sobre muitos.

As nações do continente latino-americano não podem alimentar a ilusão de permanecer fechadas aos impulsos auto-regulatórios de uma economia globalizada: “*Não se trata de reverter a Globalização, mas de completá-la: a internacionalização do capital deve ser limitado pelo restabelecimento de algumas prerrogativas dos Estados nacionais e pelo estabelecimento de instituições reguladoras do intercâmbio comercial, que tenham a reformalização das relações de trabalho como um dos seus objetivos principais.*”²⁸

Trata-se, pois, lutar contra as desigualdades sociais fabricadas, que envolvem as relações de trabalho, homem, mulher, negro, branco, etc. Buscar uma alternativa adequada à sociedade atual constitui-se opção essencial, para quem não se contenta em pensar a realidade de maneira alienada e desvinculada dos problemas sociais-globais. Necessário e urgente reconstruir uma teoria crítica que reflita e denuncie tal ordem ocultada sob aparência da *mão invisível* e de mecanismos auto reguladores do mercado, e que, finalmente imponha uma sentença de morte real e simbólica à opressão dos excluídos. Uma teoria crítica que analise as situações de poder que subjazem nas propostas econômica-sociológica-política, que se insira na seara do pluralismo jurídico, dos movimentos sociais e popula-

res, que não se enclausure na jaula de ferro do intelectualismo não comprometido, e que se revele como marco de consolidação de uma sociedade, no mínimo, razoável, contrária ao atual sistema estrutural econômico, social e político e distinta deste sistema liberal capitalista mundial.

O desenvolvimento desse novo sistema torna-se uma tarefa extremamente complexa, não só em nível prático como teórico. As respostas usuais a esse questionamento, geralmente, são variações do marxismo. Existem, porém, dimensões na sociedade que não se identificam com a totalidade vigente do sistema capitalista, no qual, o objetivo fundante é a rentabilidade. Há segmentos apontando à priorização de outro critério: a satisfação de necessidades humanas fundamentais. Entretanto, a carência na satisfação de necessidades fundamentais se transforma na consciência de se exigirem direitos que garantam tal satisfação. Tais direitos não obtêm espaço a reconhecimentos no interior do sistema legal-estatal. Todavia, não deixam de existir e se revestir de legitimidade, presente tanto na consciência coletiva como social. Preocupada com a inoperância do direito vigente em dirimir tais conflitos coletivos, surge a perspectiva do pluralismo jurídico, identificada com o reconhecimento da produção normativa excedente ao contexto estatal-legal, além de uma ética concreta da alteridade (enquanto expressão de valores como

emancipação, autonomia, solidariedade e justiça) na qual, os sujeitos compartilham e comprometem-se com a dignidade do outro.

Recoloca-se, finalmente, a luta por uma sociedade mais justa, na qual se reduzem e dissolvem as desigualdades fabricadas pela supremacia do mercado e do capital, de alguns sobre muitos. A tarefa primeira é a de impugnar, ética e politicamente, tanto a tirania do Estado quanto a do mercado, propondo uma visão da sociedade e da política, na qual a dimensão do público possa ser recuperada. A extensão da democracia em todas as áreas da vida. Isso deverá ser o resultado de uma pressão constante de baixo, pela expansão dos direitos democráticos. Qualquer tipo de exclusão *nunca* poderá constituir-se como solução viável à consolidação de uma realidade emancipatória. Portanto, a inclusão de vastos setores sobranes da população é tarefa urgente e indispensável. Torna-se evidente, portanto, a constatação de que, se o direito quer refundar os seus referenciais teóricos para poder acompanhar o contexto social contemporâneo, deve buscar o diálogo interdisciplinar, sem o qual torna limitada e inoperante sua inserção prática e teórica.

Referências bibliográficas

BEDIN, Gilmar Antônio. *Os direitos do homem e o neoliberalismo*. Ijuí: Ed. Unijuí, 1997

- BOBBIO, Norberto. *Liberalismo e democracia*. Trad. de Marco Aurélio Nogueira. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1995.
- BORON, Atílio. *Estado, capitalismo e democracia na América Latina*. Trad. Emir Sader. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1994.
- CHESNAIS, François. *A Mundialização do Capital*. Trad. Silvana Fianzi Foá. São Paulo: Xamã, 1996.
- FARIA, José Eduardo (org.). *Direito e globalização econômica: implicações e perspectivas*. São Paulo: Malheiros, 1996.
- FORRESTER, Viviane. O horror econômico. Trad. Álvaro Lorencini. São Paulo: Universidade Estadual Paulista, 1997.
- GENRO, Tarso. O novo mundo do trabalho. *Folha de S. Paulo*. São Paulo, 8 dez. 1995. p.3.
- HINKELAMMERT, Franz J. *La crisis del socialismo y el Tercer Mundo*. In: Pasos. Segunda Época, nº 30. Pág. 1-6. 1990.
- HOBBSAWN, Eric. *Barbárie: o guia do usuário*. In: SADER, Emir (org.) *O mundo depois da queda*. São Paulo: Paz e Terra, 1995 . p. 15-30.
- _____. *A era dos extremos: o breve século XX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.
- IANNI, Octavio. *Teorias da globalização*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1996.
- _____. *A sociedade global*. 4ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1996.

Globalização e neo-socialismo. Texto apresentado no Encontro Internacional de Direito Alternativo do Trabalho, promovido pelo IDA e pelo CPGD/UFSC. Florianópolis, 04 maio, 1997.

PINAUD, João Luís Duboc. *Globalização, Estado e empresa pública*. In: ARRUDA JR. Edmundo & RAMOS, Alexandre (orgs.) *Globalização, neoliberalismo e o mundo do trabalho*. Curitiba: edibej, 1998. P.291-298.

STAVENHAGEN, Rodolfo. *Consideraciones sobre la pobreza en América latina. Texto elaborado para conferência realizada nas "jornadas para la erradicación de la pobreza*. El prat de llobregat, 22-24 de novembro de 1996.

SONTAG, Heinz R. *Las vicisitudes del desarrollo*. RICS nº140, jul. Págs.265-284, 1994.

TOLEDO, José Roberto. *Globalização aprofunda o abismo entre ricos e pobres*. *Folha de São Paulo*. São Paulo, 02 nov.1997.

viência, o populismo hoje emergente na América Latina revela a dialética perversa dos ambiciosos programas de estabilização monetária e "modernização econômica" que, desde o final da década passada, têm sido adorados no continente. Procurando inserir-se na dinâmica do processo de globalização da economia e da especialização flexível da produção, os governos latino-americanos vêm promovendo ajustes estruturais que (a) aumentam a fragmentação social, em vez de neutralizá-la; (b) enfraquecem as empresas nacionais, com a abertura das fronteiras econômicas aos fluxos do capital internacional; (c) reduzem as dimensões das plantas industriais como fontes geradoras de emprego, a partir da substituição do paradigma "fordista" pelo novo paradigma tecnológico-industrial; e (d) acentuam a marginalidade econômica dos segmentos sociais menos organizados, por causa das políticas ortodoxas de estabilização da moeda forçadas com base na racionalidade técnico-instrumental subjacente ao "consenso de Washington". FARIA, José Eduardo. Democracia e governabilidade: os direitos humanos à luz da globalização. p. 147-8.

3 TOLEDO, José Roberto. *Globalização aprofunda o abismo entre ricos e pobres*. *Folha de São Paulo*. São Paulo, 02 nov.1997.

4 Idem, *ibidem*.

5 In: STAVENHAGEN, Rodolfo. *Consideraciones sobre la pobreza en América latina. Texto elaborado para conferência realizada nas "jornadas para la erradicación de la pobreza*. El prat de llobregat, 22-24 de noviembre de 1996. P. 01.

6 Segundo Stavenhagen, é complexa a determinação do que significa o termo "pobreza", devido às diversas situações heterogêneas e às variadas dificuldades metodológicas. Pois fixar a pobreza segundo a renda e necessidades básicas é extremamente arbitrário, já que se faz necessário que sejam considerados a heterogeneidade de contextos e situações. Além disso, as necessidades básicas incluem aspectos nutritivos, além de saúde, moradia, educação, etc. Considerar a pobreza, então, não se reduz apenas a insuficiência de renda; é necessário um conjunto de elementos mais amplo. Assim, os critérios utilizados pela CEPAL e pelo Banco Mundial para fixar o que seja "pobreza" e "extrema pobreza" são pouco

* *Mestranda em Direito na Universidade Federal de Santa Catarina.*

1 HOBBSAWM. Eric. *A era dos extremos: o breve século XX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

2 *Na opinião de José Eduardo Faria. "Fabricado por artífices capazes e habilidosos no manuseio das técnicas produtoras de ficção política, recriando a linguagem para lhes atribuir funções inéditas com o objetivo de produzir certos efeitos e estimular reações de amor, ódio, paixão, desprezo, disciplina, respeito e subser-*

- confiáveis. O autor ainda acrescenta que “as políticas de erradicação ou alívio de pobreza não podem limitar-se ao problema do salário ou do emprego, pois, devem considerar também o entorno social e político, assim como o conjunto de políticas sociais pelas quais é responsável, em última instância, o Estado como representante do Bem-estar coletivo.” STAVENHAGEN, Rodolfo. *Op. cit.*, p. 03-04.
- 7 STAVENHAGEN, R. *op. cit.*, p. 06.
- 8 Conforme a Comissão Latino-americana e do Caribe para o Desenvolvimento Social (CLCDS). In: STAVENHAGEN, Rodolfo. *Op. cit.*, p. 03.
- 9 PINAUD, João Luis Duboc. *Globalização: Estado e empresa pública*. P. 292.
- 10 IANNI, Octavio. *A sociedade global*. p.66.
- 11 Segundo José Roberto Toledo, nesse ponto, “o relatório da ONU estima que o impacto da concorrência com a mão-de-obra barata dos países pobres seja responsável por apenas 10% do desemprego industrial dos países ricos. A redução do gasto fiscal (dos governos) e a mudança tecnológica tiveram um efeito muito maior sobre o desemprego e a desigualdade. Na direção oposta à seguida até agora pela globalização, o texto propõe seis políticas nacionais para os países tentarem distribuir mais equitativamente os benefícios da integração mundial. Entre elas, sugere que os governos adotem critérios mais seletivos na hora de abrir as fronteiras à competição internacional, invistam na educação da população mais pobre e fomentem as pequenas empresas. Em paralelo, a ONU recomenda aos países em desenvolvimento que formem blocos econômicos regionais: pois, eles podem aumentar o comércio, facilitar o fluxo financeiro e melhorar os meios de transporte.” TOLEDO, José Roberto. *Op. cit.*
- 12 FARIA, José Eduardo. *Democracia e governabilidade: os direitos humanos à luz da globalização econômica*. In: Faria, José Eduardo.(org.) *Direito e globalização: implicações e perspectivas*. p. 137.
- 13 *Idem*, p. 140.
- 14 SINGER, Paul. *A precarização é causa do desemprego*. Folha de S. Paulo. São Paulo, 10 dez. 1995. *Caderno de Finanças*.
- 15 GENRO, Tarso. *O novo mundo do trabalho*. Folha de S. Paulo. São Paulo, 8 dez. 1995. *Cad. 01*, p.3.
- 16 HINKELAMMERT, Franz. *La crisis del socialismo y el Tercer Mundo*. In: *Pasos*. Segunda Época, n° 30, 1990. Pág. 6.
- 17 SONTAG, Heinz. *Las vicisitudes del desarrollo*. p. 278
- 18 A exploração do trabalho infantil acompanha uma tendência geral de rebaixar ou mesmo anular conquistas e garantias obtidas através da luta dos trabalhadores. Dentre essas conquistas insere-se a Convenção n° 138, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), datada de 1973, que estabelece em 15 anos a idade mínima para o ingresso ao mercado de trabalho, idade até a qual a criança terá escolaridade obrigatória. Tal Convenção, ratificada apenas por 46 países, vem sendo questionada hoje por diversos governos como forma de permitir a exploração de crianças sem constrangimentos.
- 19 Fonte: *Infância Roubada*. Folha de S. Paulo. São Paulo. 1° maio, 1997. p.03-12. *Caderno Especial*.
- 20 GENRO, Tarso. *O novo mundo do trabalho*. Folha de S. Paulo. São Paulo, 8 dez. 1995. *Cad. 01*, p.3.
- 21 FARIA, José Eduardo. *op. cit.*, p. 130.
- 22 FARIA, José Eduardo. *Op. cit.*, p. 133-4.
- 23 Octavio Ianni, acrescenta que “Simultaneamente, desenvolvem-se os grupos e as classes sociais em âmbito transnacional. Todos são desafiados pelas transformações dos quadros sociais e mentais de referências. Assim é que se formam estruturas ou blocos de poder dominantes em âmbito transnacional, ou global, desenvolvendo a globalização pelo alto, desde cima, articulando classes grupos sociais que controlam o poder econômico e político. Enquanto isso, os setores populares são desafiados a ajustarem-se a uma realidade social, econômica, política e cultural de âmbito mundial. Os seus quadros sociais e mentais de referência, principalmente nacionais, passam a ser desafiados por quadros mentais de referência abertos com a mundialização das relações, processos e estruturas redesenhando o mapa do mundo. IANNI, Octávio. *Globalização e neosocialismo*. Texto apresentado no Encontro Internacional de Direito Alternativo do Trabalho, promovido pelo IDA e pelo CPGD/UFSC. Florianópolis, 04 maio, 1997.
- 24 *Idem*.
- 25 Os direitos do homem pode ser assim classificados: Primeira geração ou direitos civis:

correspondem os direitos à liberdade física, liberdade de expressão, liberdade de consciência, propriedade privada, da pessoa acusada, às garantia dos direitos, etc.); Segunda geração ou direitos políticos: direito ao sufrágio universal, direito de constituir partidos políticos e direito de plebiscito, de referendo e de iniciativa popular; Terceira geração ou econômicos e sociais: são os direitos relativos ao homem trabalhador e ao consumidor (seguridade social, educação e habitação); Quarta geração ou direitos de solidariedade: corresponde o direito ao desenvolvimento (econômico, social, cultural e político), ao meio ambiente sadio, à paz, autodeterminação dos povos. In: BEDIN, Gilmar Antônio. , p. 46 e ss.

26 *Conforme relatório da UNICEF. In: FARIA, José Eduardo. Op. cit., p. 144.*

27 *FARIA, José Eduardo. Op. cit., p. 145.*

28 *SINGER, Paul. A precarização é causa do desemprego. Folha de S. Paulo. São Paulo, 10 dez. 1995.*